

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0338/87 E OUTROS - AP. PROC. SE Nº 3190/88 E OUTROS
REAUTUADO EM 26/04/89

INTERESSADAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACAEMBU E OUTRAS

RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA PROFIC

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

PARECER CEE Nº 515/89

APROVADO EM 24/05/1989

CONSELHO PLENO

I. HISTÓRICO

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ENCAMINHA À
APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO PROPOSTAS DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIOS
CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURAS
MUNICIPAIS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROFIC, CUJA
VIGÊNCIA EXPIROU EM 31/12/88.

OS AUTOS ESTÃO INSTRUÍDOS COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. OFÍCIO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SOLICITANDO A
RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO;

2. CGC E CONTA BANCÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL;

3. LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR O
CONVÊNIO;

4. CERTIFICADO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
DO ESTADO DE QUE O MUNICÍPIO ATENDEU AO DISPOSTO NA EMENDA
CONSTITUCIONAL - Nº 02/69, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO
EXERCÍCIO DE 1987:

5. PROTOCOLO DE ENTREGA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1986 E 1987, AO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO;

6. PLANO DE TRABALHO PARA A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO;

7. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO ANTERIOR
APRESENTADO PELA PREFEITURA;

8. QUADRO-RESUMO DA CLIENTELA E DOS RECURSOS FÍSICOS,
HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS EXISTENTES E OS NECESSÁRIOS À
CONTINUIDADE DO PROGRAMA, EM 1989;

9. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO ELABORADO PELO
SUPERVISOR DE ENSINO, COM SEU PARECER CONCLUSIVO;

10. DESPACHOS DE ENCAMINHAMENTO DAS AUTORIDADES
COMPETENTES; DELEGADO DE ENSINO, DIRETOR REGIONAL E COORDENADOR DE
ENSINO;

11. ATESTADO DE POSSE E EXERCÍCIO DO ATUAL PREFEITO;

12. ANUÊNCIA DO ATUAL PREFEITO À RENOVAÇÃO DO
CONVÊNIO;

13. PLANILHA DE CUSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1989,
CONTENDO PROPOSTAS DA PREFEITURA E PROPOSTA FINAL DA SECRETARIA;

14. PARECER CONCLUSIVO DA EQUIPE CENTRAL DE
COORDENAÇÃO DO PROFIC;

15. INFORMAÇÕES DO GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL DA
SECRETARIA SOBRE AS CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS E FUNCIONAL-
PROGRAMÁTICA QUE SERÃO ONERADAS;

16. INFORMAÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE DE CONVÊNIOS E PROJETOS DA SECRETARIA, JUNTANDO A NOVA
MINUTA DO CONVÊNIO.

2. APRECIÇÃO

AS PROPOSTAS DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO, EM PAUTA, VISAM GARANTIR CONDIÇÕES PARA A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA - PROFIC -, EM DESENVOLVIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE PACAEMBU, PARAPUÃ, POMPEIA, PRESIDENTE EPITÁCIO, RESTINGA E RIBEIRÃO BONITO, IMPLANTADO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS ASSINADOS NO FINAL DE 1986 E COMEÇO DE 1987, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/88 E INÍCIO DE 1989.

OS PLANOS DE TRABALHO, ELABORADOS DE ACORDO COM ROTEIRO PROPOSTO PELA COORDENAÇÃO CENTRAL DO PROFIC, CONTÊM, INICIALMENTE, UM DIAGNÓSTICO (CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, SITUAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA DO PROGRAMA E OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS PERTINENTES) E, A SEGUIR, A JUSTIFICATIVA PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA, SEUS OBJETIVOS, METAS E ATIVIDADES.

DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS E DA PROPOSTA FINAL DA SECRETARIA, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA, FORAM RETIRADOS OS DADOS CONSTANTES DOS QUADROS AS FLS. 03 E 04, QUE SINTETIZAM AS PROPOSTAS PARA REMOÇÃO DOS CONVÊNIOS.

OS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO, DE FORMA GERAL, SEGUIRAM TAMBÉM UM ROTEIRO PREESTABELECIDO, ONDE SE DESTACAM OS PONTOS POSITIVOS E OS NEGATIVOS E UMA SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. OS PONTOS POSITIVOS REGISTRADOS FORAM: MUDANÇAS DE COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS; INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA COM AS ESCOLAS PÚBLICAS DE ORIGEM; INTERESSE E PARTICIPAÇÃO DOS PAIS E CONSECUÇÃO GRADATIVA DOS OBJETIVOS. COMO PONTOS NEGATIVOS, AS PREFEITURAS REGISTRARAM O ATRASO NO REPASSE DOS RECURSOS, OBRIGANDO-AS A ARCAREM COM AS DESPESAS, ENQUANTO ESTES NÃO SÃO LIBERADOS, ALÉM DE ALGUMAS REFERÊNCIAS À MOROSIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E ESCASSEZ DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, O QUE DIFICULTA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS. RESSALTAM AINDA, QUE NO INÍCIO O PROFIC RECEBIA MAIOR ASSISTÊNCIA E QUE ISTO É MUITO IMPORTANTE, PRINCIPALMENTE PARA O APRIMORAMENTO DO PROCESSO E CORREÇÃO DAS FALHAS NA SUA EXECUÇÃO. DESTACA-SE, AINDA, NOS RELATÓRIOS A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E INSTALAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS, O QUE PELOS TERMOS DO CONVÊNIO, CABE À PREFEITURA. QUANTO À NECESSIDADE DE PREPARAÇÃO DO PESSOAL ENVOLVIDO, QUE TAMBÉM É REGISTRADA NOS RELATÓRIOS, CONSTATA-SE, PELOS TERMOS DO CONVÊNIO, QUE O TREINAMENTO DE PESSOAL É OBRIGAÇÃO COMUM DOS PARTÍCIPES.

APESAR DAS DIFICULDADES APONTADAS, COMPARANDO-SE A CLIENTELA DO PROGRAMA, NESSES MUNICÍPIOS, NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM A CONTIDA NA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO, OBSERVA-SE QUE PARAPUÃ E PRESIDENTE EPITÁCIO PROPÕEM A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO; POMPEIA E RESTINGA PROPÕEM A MANUTENÇÃO E PACAEMBU E RIBEIRÃO BONITO PROPÕEM UMA REDUÇÃO DO ATENDIMENTO.

OBSERVA-SE, AINDA, QUE DO TOTAL DAS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NESSES MUNICÍPIOS, 67% ESTÃO NA FASE DA PRÉ-ESCOLA. QUANTO A ISSO, OS RELATÓRIOS ENFATIZAM A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COM VISTAS AO INGRESSO NO 1º GRAU.

EM FUNÇÃO DA CLIENTELA E DOS RECURSOS HUMANOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, FOI DEFINIDO O NÚMERO DE DOCENTES A SEREM CONTRATADOS PELAS PREFEITURAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA, COM RECURSOS QUE SERÃO REPASSADOS PELA SECRETARIA. NÃO ESTÃO SENDO PROPOSTOS AFASTAMENTOS DE DOCENTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, O QUE ATENDE À RECOMENDAÇÃO DESTE CONSELHO EXPRESSA EM PARECERES ANTERIORES SOBRE O ASSUNTO.

NÚMERO DO PROCESSO CEE E SE	MUNICÍPIO	P L A N O D E T R A B A L H O							RECURSOS FINANCEIROS
		OBJETIVO / ATIVIDADES	CLIENTELA		RECURSOS HUMANOS				
			PRÉ	1º GRAU	CONTRATAÇÕES				
					P. I	P. III	OUTROS		
0338/87 3190/88	PACAREMBU	Propiciar melhores condições p/ o processo de ensino-aprendizagem, ampliar as oportunidades educacionais p/ a população em idade escolar, através de atividades de pré-escola, reforço escolar, alimentação, educação artística, jogos e recreação, atividades artísticas e culturais, atendimento em higiene e saúde.	180	76	07 JPT	01 JPT	-	Total para 1989: R\$ 8.357,92 Reforço p/ alimentação: R\$ 2.417,58 Reforço p/ material de consumo: R\$ 805,86 Contratação de professores: R\$ 5.134,48	
0353/87 12498/88 (DREM)	PARAPUÁ	Permitir que as crianças permaneçam mais tempo na escola ou entidade, especialmente as menos favorecidas economicamente ou com maiores dificuldades de aprendizagem, através de alimentação, reforço escolar, atividades diversificadas, lazer.	130	80	06 JPT	-	-	Total para 1989: R\$ 6.351,33 Reforço p/ alimentação: R\$ 1.951,12 Reforço p/ material de consumo: R\$ 650,37 Contratação de professores: R\$ 3.749,84	
0303/87 12499/88 (DREM)	POMPEIA	Atender às necessidades básicas do menor carente, numa ação integrada, envolvendo o menor, a família e a comunidade, visando o desenvolvimento psicossocial do menor e sua família, através de alimentação, reforço escolar, atendimento médico-dentário, iniciação ocupacional, recreação, lazer e trabalho.	-	210	04 JPT	02 JPT	-	Total para 1989: R\$ 6.445,69 Reforço p/ alimentação: R\$ 1.757,70 Reforço p/ material de consumo: R\$ 585,90 Contratação de professores: R\$ 4.102,09	

NÚMERO DO PROCESSO CEE E SE	MUNICÍPIO	P L A N O D E T R A B A L H O					RECURSOS FINANCEIROS	
		OBJETIVO / ATIVIDADES	CLIENTELA		RECURSOS HUMANOS CONTRATAÇÕES			
			PRÉ	1º GRAU	P. I	P. III		OUTROS
1369/86 2614/88	PRZESIDENTE EPITÁ- CIO	Atender às crianças, prin- cipalmente as carentes, de- do-lhe uma formação inte- gral, impedindo que fiquem abandonadas e cheguem a es- cola de 1º grau ajustada e em igualdade de condições com outras crianças mais favorecidas, através de ali- mentação, atendimento médi- co-odontológico, atividades de pré-escola, principalmen- te preparações à alfabeti- zação, atividades culturais, artísticas, esportivas, re- creativas e de enriqueci- mento pessoal.	595	-	17 JPT	-	-	Total para 1989: R\$ 27.602,24 Reforço p/ alimentação: R\$ 8.835,75 Reforço p/ material de consumo: R\$ 2.945,25 Contratação de professo- res: R\$ 15.821,24
0085/87 3288/88	RESTINGA	Desenvolver um processo educativo, favorecendo o de- senvolvimento psicossocial através de atividades re- creativas, esportivas, peda- gógicas e ocupacionais ali- mentação e saúde, iniciação profissional.	-	100	-	03 JPT	-	Total para 1989: R\$ 3.899,10 Reforço p/ alimentação: R\$ 1.080,00 Reforço p/ material de consumo: R\$ 360,00 Contratação de professo- res: R\$ 2.459,10
1597/86 2977/88	RIBEIRÃO BONITO	Ampliação e aperfeiçoamen- to do PROFIQ, proporcionan- do um atendimento eficaz aos alunos, através de alimenta- ção, atividades físicas, re- creativas e de lazer, hi- giene e saúde, práticas educacionais.	25	-	01 JPT	-	-	Total para 1989: R\$ 1.425,66 Reforço p/ alimentação: R\$ 371,25 Reforço p/ material de consumo: R\$ 123,75 Contratação de professo- res: R\$ 930,66

Total para 1989:
R\$ 27.602,24
Reforço p/ alimentação:
R\$ 8.835,75
Reforço p/ material de
consumo: R\$ 2.945,25
Contratação de professor
res: R\$ 15.821,24

Total para 1989:
R\$ 3.899,10
Reforço p/ alimentação:
R\$ 1.080,00
Reforço p/ material de
consumo: R\$ 360,00
Contratação de professor
res: R\$ 2.459,10

Total para 1989:
R\$ 1.425,66
Reforço p/ alimentação:
R\$ 371,25
Reforço p/ material de
consumo: R\$ 123,75
Contratação de Professor
res: R\$ 930,66

OS SUPERVISORES DE ENSINO, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA EM CADA DELEGACIA DE ENSINO, COM BASE NO PLANO DE TRABALHO, NOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO E/OU REGISTRANDO VISITAS REGURES, OPINARAM FAVORAVELMENTE À RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS, MAS AO MESMO TEMPO, ENFATIZAM A NECESSIDADE DE SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO; QUE HAJA RECURSOS PARA REUNIÕES, VISITAS DE SUPERVISÃO AO NÍVEL DE D.E.; ALGUNS RESSALTAM A IMPORTÂNCIA DE QUE O PROFIC - SEJA INTEGRADO ÀS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL/MUNICIPAL E COMUNIDADE, SUPRIMINDO ATIVIDADES EM BAIROS OU CENTROS ONDE NÃO SÃO NECESSÁRIOS OU NÃO EXISTA CLIENTELA, E ALGUNS CASOS INDICAM O ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, FEITOS PELO REPRESENTANTE DA PREFEITURA E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS COM A DELEGACIA DE ENSINO RESPONSÁVEL. COM O "ACORDO" DAS AUTORIDADES COMPETENTES NAS VÁRIAS INSTANCIAS DA SECRETARIA, OS PROCESSOS CHEGARAM À EQUIPE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO PROFIC QUE TAMBÉM OPINOU FAVORAVELMENTE JUNTANDO "PLANILHA" COM AS INFORMAÇÕES QUE DETERMINAM AS CONDIÇÕES DO CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

O GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL DA SECRETARIA INFORMA QUE AS DESPESAS PREVISTAS ONERARÃO A CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.2.2.3 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 08.07.021.2.053 - A CARGO DA UNIDADE DE DESPESA 08.01.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO.

A EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS E PROJETOS INFORMA QUE "A SOLICITAÇÃO JÁ ESTÁ AMPARADA PELO DECRETO Nº 25.753/86, LIBERADA, PORTANTO, DO PRONUNCIAMENTO DA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA E, TAMBÉM, DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL, EM FACE DO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 27.378/87."

QUANTO À MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO JUNTADA AOS AUTOS, SUGERIMOS QUE, NA REDAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO-, NÃO SE INCLUAM O NÚMERO E AS ESPECIFICAÇÕES DA CLIENTELA, COERENTEMENTE COM A REDAÇÃO DO ITEM 2.D DA CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES- QUE NÃO ESPECIFICA O NÚMERO DE DOCENTES A SEREM CONTRATADOS. ENTENDEMOS QUE ESTAS CONDIÇÕES ESTÃO PREVISTAS NA "PLANILHA" ELABORADA PELA EQUIPE CENTRAL DO PROFIC E QUE JÁ É PARTE INTEGRANTE DOS AUTOS.

FINALMENTE E À VISTA DO EXPOSTO, ENFATIZAMOS QUE AS RECOMENDAÇÕES FEITAS POR ESTE COLEGIADO, COM RELAÇÃO A ESTE TIPO DE CONVÊNIO, ESTÃO SENDO ATENDIDAS, PRINCIPALMENTE, NO QUE SE REFERE À SUBSTITUIÇÃO DOS AFASTAMENTOS DE PROFESSORES DA REDE PELO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PELA PREFEITURA E, AINDA, A MAIOR INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA COM AS ESCOLAS PÚBLICAS DE ORIGEM DAS CRIANÇAS PARTICIPANTES E A INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA COMUNIDADE, QUE ESTÃO SENDO GRADATIVAMENTE ALCANÇADAS. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, REFORÇAMOS A NECESSIDADE DE QUE AS DELEGACIAS DE ENSINO, ATRAVÉS DOS SUPERVISORES ENCARREGADOS, O FAÇAM COM MAIOR REGULARIDADE E DURANTE A VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS, INCLUSIVE OFERECENDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOLICITADA PELAS PREFEITURAS EM SEUS RELATÓRIOS - SUPERVISÃO ENTENDIDA, TAMBÉM, COMO AJUDA E ORIENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES EMANADAS DOS ÓRGÃOS CENTRAIS.

3. CONCLUSÃO

APROVA-SE, NOS TERMOS DESTES PARECER, A RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE PACAEMBU, PARAPUÃ, POMPEIA, PRESIDENTE EPITÁCIO, RESTINGA E

RIBEIRÃO BONITO, VISANDO À CONTINUIDADE DA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA - PROFIC -, NESSES MUNICÍPIOS.

SÃO PAULO, 08 DE MAIO DE 1989.

A) CONS^o FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO APROVA, POR UNANIMIDADE, A DECISÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SALA "CARLOS PASQUALE" EM 24 DE MAIO DE 1989

A) CONS. JORGE NAGLE
PRESIDENTE